

ção são: Atividade Letiva, a Elaboração de Material Pedagógico, a Organização Pedagógica, a Participação em Órgãos, Grupos ou Comissões de Caráter Pedagógico e Outras Atividades de Caráter Pedagógico;

c) Outras Atividades relevantes para a missão o IPBeja tem classificação máxima de 20 pontos, considerando-se que os critérios que se integram neste parâmetro de avaliação são: a Gestão Administrativa e Participação em Órgãos Colegiais e Outras Atividades de Caráter Organizacional.

8 — Avaliação e Seleção:

8.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

8.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros, não sendo permitidas abstenções.

8.3 — O Júri deliberará primeiro sobre a aprovação em mérito absoluto dos candidatos. Considera-se mérito absoluto, aquele que expressamente resulte, da respetiva fundamentação escrita, que o candidato dispõe, com base numa análise qualitativa dos documentos entregues com a sua candidatura, da capacidade e de um desempenho considerados como adequados para o exercício de funções de professor Coordenador, seja no plano pedagógico e científico, seja no plano de outras atividades desenvolvidas e tidas como relevantes para a missão do IPBeja.

8.4 — O voto desfavorável à aprovação em mérito deve ser fundamentado e ocorre quando o candidato tiver obtido uma classificação final inferior a 50 pontos, calculada de acordo com a grelha de avaliação que fixa os critérios. A deliberação de não aprovação em mérito absoluto e consequentemente de exclusão é tomada por maioria absoluta, devendo cada membro do Júri apresentar um documento com os fundamentos do seu voto.

8.5 — O júri procede, de seguida, à elaboração de uma lista dos candidatos que hajam sido aprovados em mérito absoluto, ordenados por ordem alfabética.

8.5.1 — Cada membro do júri valoriza, de acordo com a grelha de avaliação, cada critério e parâmetro para cada candidato.

8.5.2 — O resultado final é expresso na escala numérica de 0 a 100 e é igual à soma das médias aritméticas da classificação atribuída individualmente por cada elemento do Júri em cada parâmetro de avaliação.

9 — Ordenação e metodologia de votação:

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios, parâmetros de avaliação e correspondentes ponderações constantes do presente edital.

9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — A classificação final de cada candidato é atribuída da seguinte forma: Cada elemento do Júri faz a sua classificação dos critérios constantes da grelha de avaliação. Tendo em conta a grelha individual de cada elemento do Júri será elaborada uma grelha final que resulta da média de cada critério. A classificação final de cada candidato é atribuída efetuando a soma das pontuações médias obtidas na respetiva grelha final de avaliação.

9.5 — Se houver empate procede-se a uma votação e, se ainda assim o empate persistir o Presidente do Júri tem voto de qualidade.

10 — Participação dos interessados e decisão:

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento dos Concursos para Contratação de Pessoal Docente do Instituto Politécnico.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 — Prazo de decisão final:

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

12 — Sistema de avaliação e classificação final consta da primeira ata do júri e encontra-se disponível para consulta dos interessados.

13 — Por deliberação do Júri do concurso poderá haver Audições Públicas, que serão atendidas nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento dos Concursos para Contratação de Pessoal Docente do Instituto Politécnico.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Professor Doutor Vito José de Jesus Carioca — Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Beja;
Vogais efetivos:

Professor Doutor Rafael Ferreira da Silva Caldeirinha — Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria;
Professor Doutor António Manuel de Jesus Pereira — Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria;
Professora Doutora Maria Gabriela Figueiredo da Castro Schütz — Professora Coordenadora da Universidade do Algarve;
Professor Doutor Manuel Martins Barata — Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;

Vogais suplentes:

Professor Doutor Isménio Lourenço Eusébio Martins — Professor Coordenador da Universidade do Algarve;
Professor Doutor Arnaldo Joaquim Castro Abrantes — Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O presente concurso será publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto -Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do IPBeja, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDES.

17 de julho de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

206258582

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho (extrato) n.º 9990/2012

Em conformidade com o disposto no artigo 38.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, homologados pelo Despacho Normativo 21/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22 de julho, designo na Vice-Presidente do IPCA, Maria Manuela Cruz da Cunha, nomeada pelo Despacho n.º 11044/2011, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 5 de setembro, a competência para representar o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave na Associação Universidade Sénior de Barcelos.

3 de julho de 2012. — O Presidente, *Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho*.

206258193

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 9991/2012

Por despacho de 06 de julho de 2012 do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, autorizado o fim do período de destacamento de Ricardo Carvalho Bruno Ferreira, como Perito Nacional Destacado na Comissão Europeia, com efeitos a partir de 15.07.2012.

06.07.2012. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

206258088

Despacho n.º 9992/2012

Sob proposta do Conselho Técnico Científico da Escola Superior Agrária de Elvas, o Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre determina a publicação em anexo do novo plano de estudos do curso de licenciatura em Agronomia, publicado pelo Despacho n.º 1485/2007 de 19 de novembro e alterado pelo Despacho n.º 9596/2011 de 27 de julho. A presente alteração foi comunicada à direção Geral do Ensino Superior a 10.07.2012, conforme estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho.

13 de julho de 2012. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Portalegre
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior Agrária de Elvas
 3 — Curso: Agronomia
 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
 5 — Área científica predominante do curso:

Produção Agrícola e Animal (ramo Agronomia);
 Floricultura e Jardinagem (ramo Espaços Verdes).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 3 anos/6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

2 Ramos (Agronomia e Espaços Verdes)

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ramo agronomia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Produção Agrícola e Animal	PAA	84	
Biologia e Bioquímica	BB	18	
Agricultura, Silvicultura e Pescas	ASP	18	
Ciências Empresariais	CE	15	3
Indústrias Alimentares	IA	12	
Ciências do Ambiente	CA	9	3
Arquitetura e Construção	AU	6	
Matemática e Estatística	ME	6	3
Ciências Físicas	CF	6	
Línguas e Literaturas Estrangeiras	LLE		3
Artes	A		3
<i>Total</i>		174	(1) 6

Ramo espaços verdes

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Floricultura e Jardinagem	FJ	63	
Produção Agrícola e Animal	PAA	18	3
Arquitetura e Construção	AC	18	
Agricultura, Silvicultura e Pescas	ASP	18	
Ciências do Ambiente	CA	18	
Ciências Empresariais	CE	12	6
Biologia e Bioquímica	BB	12	
Matemática e Estatística	ME	6	3
Ciências Físicas	CF	6	
Artes	A	3	
Línguas e Literaturas Estrangeiras	LLE		3
<i>Total</i>		174	(1) 6

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

Os 6 créditos ECTS optativos necessários para a obtenção do grau de licenciado em Agronomia (ramo agronomia) distribuem-se da seguinte forma: no 2.º ano (4.º semestre) do curso o aluno poderá optar entre 3 ECTS da área científica de Línguas e Literaturas Estrangeiras (LLE) ou da área científica de Artes (A); no 3.º ano (5.º semestre), o aluno optará por 3 ECTS da área científica de Matemática e Estatística (ME), Arquitetura e Construção (AU) ou Ciências Empresariais (CE).

Os 6 créditos ECTS optativos necessários para a obtenção do grau de licenciado em Agronomia (ramo espaços verdes) distribuem-se da seguinte forma: no 2.º ano (4.º semestre) do curso o aluno poderá optar entre 3 ECTS da área científica de Línguas e Literaturas Estrangeiras (LLE) ou da área científica de Produção Agrícola e Animal (PAA); no 3.º ano (5.º semestre), o aluno optará por 3 ECTS da área científica de Matemática e Estatística (ME) ou da área científica de Ciências Empresariais (CE).

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior Agrária de Elvas**Agronomia — 2 ramos**

Licenciatura

Produção Agrícola e Animal

1.º ano curricular

1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Meteorologia e Climatologia	CA	Semestral . . .	160	T:16; TP: 32; PL: 32	6	
Economia e Fiscalidade	CE	Semestral . . .	160	TP: 64; PL: 32	6	
Matemática e Estatística	ME	Semestral . . .	160	TP: 64; PL: 32	6	
Bioquímica	BB	Semestral . . .	160	TP: 64; PL: 32	6	
Pedologia	PAA	Semestral . . .	80	TP: 32; PL: 16	3	
Ecologia e Ambiente	CA	Semestral . . .	80	TP: 32; PL: 16	3	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15;PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão de Empresa Agrícola	CE	Semestral . . .	80	TP: 32; PL: 16	3	
Biofísica	CF	Semestral . . .	160	TP: 64; PL: 32	6	
Nutrição Vegetal e Fertilidade dos Solos	PAA	Semestral . . .	160	TP: 64; PL: 32	6	
Biologia Vegetal	BB	Semestral . . .	160	T: 16; TP: 32; PL: 32	6	
Mecanização	ASP	Semestral . . .	160	T: 16; TP: 32; PL: 32	6	
Introdução à Produção Agrícola	PAA	Semestral . . .	80	TP: 32; PL: 16	3	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15;PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Agronomia — Ramo Agronomia

Licenciatura

Produção Agrícola e Animal

2.º ano curricular

3.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fitossanidade	PAA	Semestral . . .	160	TP: 64; PL: 32	6	
Biologia Animal	BB	Semestral . . .	160	T: 32; PL: 32	6	
Empreendedorismo	CE	Semestral . . .	80	TP: 32; PL: 16	3	
Culturas Arvenses	PAA	Semestral . . .	80	TP: 32; PL: 16	3	
Técnicas de Produção Florestal	SC	Semestral . . .	160	TP: 64; PL: 32	6	
Topografia e Cartografia	AC	Semestral . . .	160	TP: 64; PL: 32	6	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15;PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Horticultura e Fruticultura	PAA	Semestral . . .	80	TP: 32; PL: 16	3	
Olivicultura e Viticultura	PAA	Semestral . . .	160	TP: 64; PL: 32	6	
Técnicas de Produção de Monogástricos	PAA	Semestral . . .	160	T: 32; PL: 32	6	
Regadio	ASP	Semestral . . .	160	T: 32; PL: 32	6	
Pastagens e Forragens	PAA	Semestral . . .	160	TP: 64; PL: 32	6	
Desenho e Representação Gráfica	A	Semestral . . .	80	TP: 32; PL: 16	3	Optativa.
Inglês	LLE	Semestral . . .	80	TP: 32; PL: 16	3	Optativa.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15;PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Agronomia — Ramo Espaços Verdes

Licenciatura

Floricultura e Jardinagem

2.º ano curricular

3.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fitossanidade	PAA	Semestral ...	160	TP: 64; PL: 32	6	
História e Teoria de Espaços Verdes e Jardins	FJ	Semestral ...	80	TP: 32; PL: 16	3	
Viveiros e Propagação de Plantas	FJ	Semestral ...	160	TP: 64; PL: 32	6	
Plantas Ornamentais	FJ	Semestral ...	160	T:16; TP: 32; PL: 32	6	
Empreendedorismo	VE	Semestral ...	80	TP: 32; PL: 16	3	
Topografia e Cartografia	AC	Semestral ...	160	TP: 64; PL: 32	6	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15;PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Técnicas e Materiais de Construção	FJ	Semestral ...	160	T:16; TP: 32; PL: 32	6	
Desenho e Representação Gráfica	A	Semestral ...	80	TP: 32; PL: 16	3	
Desenho Assistido por Computador	AC	Semestral ...	160	TP: 64; OT: 32	6	
Rega e Drenagem	ASP	Semestral ...	160	T: 32; PL: 32	6	
Relvados	FJ	Semestral ...	160	TP: 64; PL: 32	6	
Horticultura e Fruticultura	PAA	Semestral ...	80	TP: 32; PL: 16	3	Optativa.
Inglês	LLE	Semestral ...	80	TP: 32; PL: 16	3	Optativa.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15;PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Agronomia — Ramo Agrónomo

Licenciatura

Produção Agrícola e Animal

3.º ano curricular

5.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão e Controlo da Qualidade	IA	Semestral ...	160	T: 32; PL: 32	6	
Economia e Política Agrária	CE	Semestral ...	80	TP: 32; PL: 16	3	
Técnicas de Produção de Ruminantes	PAA	Semestral ...	160	TP: 64; PL: 32	6	
Tecnologia de Transformação dos Produtos	IA	Semestral ...	160	TP: 64; OT: 32	6	
Planeamento da Exploração Agrícola	PAA	Semestral ...	160	TP: 64; PL: 32	6	
SIG e Planeamento Territorial	CA	Semestral ...	80	TP: 32; PL: 16	3	Optativa.
Marketing e Técnicas de Comunicação	CE	Semestral ...	80	TP: 32; PL: 16	3	Optativa.
Metodologias de Investigação	ME	Semestral ...	80	TP: 32; OT: 16	3	Optativa.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

6.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio curricular	PAA	Semestral . . .	-/-	60 OT	30	

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex:T: 15; PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Agronomia — Ramo Espaços Verdes

Licenciatura

Floricultura e Jardinagem

3.º ano curricular

5.º Semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Requalificação Ambiental	CA	Semestral . . .	160	TP: 64; PL: 32	6	
SIG e Planeamento Territorial	CA	Semestral . . .	80	TP: 32; PL: 16	3	
Técnicas de Produção Florestal	ASP	Semestral . . .	160	TP: 64; PL: 32	6	
Projeto, Orçamentação e Gestão de Obras	AC	Semestral . . .	160	T:16; TP: 32; PL: 32	6	
Manutenção de Espaços Verdes	FJ	Semestral . . .	160	TP: 64; OT: 32	6	
Marketing e Técnicas de Comunicação	CE	Semestral . . .	80	TP: 32; PL: 16	3	Optativa.
Economia e Política Agrária	CE	Semestral . . .	80	TP: 32; PL: 16	3	Optativa.
Metodologias de Investigação	ME	Semestral . . .	80	TP: 32; PL: 16	3	Optativa.

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex:T: 15; PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

6.º Semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio curricular	FJ	Semestral . . .	-/-	60 OT	30	

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex:T: 15; PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.